REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL 2.859/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA.**

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado **na Rua Francisco Macedo (29ª Rua), nº 1747, Bairro Piracanã, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-004, Quadra 0347, Lote 0523, medindo 21,80 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 17,30 metros de fundos, perfazendo uma área total de 547,40 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Francisco de Macedo (29ª Rua); pelo LADO DIREITO, com lote cadastro PMI nº 0548; pelo LADO ESQUERDO, com Travessa Sem Denominação e pelos FUNDOS, com lote cadastro PMI nº 0470, em favor de **FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 5522052/2014.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 03 de julho de 2015.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração